

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O CONDESU E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU**, consórcio público instituído sob a forma de associação civil de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.922/0001-90, com sede administrativa à Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro, Cosmópolis/SP – CEP 13150-031, neste ato representado por seu Superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 309.016.918-52, doravante denominado simplesmente **CONDESU**, e

O **Município de Artur Nogueira/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.735.552/0001-86, com sede administrativa à Avenida XV de Novembro, 1.400 – Jardim Planalto, Artur Nogueira/SP – CEP 13165-025, neste ato representado por seu Prefeito, Lucas Sia Rissato, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 395.283.878-02;

O **Município de Campo Limpo Paulista/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.095/0001-41, com sede administrativa à Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América, Campo Limpo Paulista/SP – CEP 13231-901, neste ato representado por seu Prefeito, Adeildo Nogueira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 292.267.738-90;

O **Município de Conchal/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.331.188/0001-99, com sede administrativa à Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Centro, Conchal/SP – CEP 13835-015, neste ato representado por seu Prefeito, Orlando Caleffi Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 054.257.638-40;

O **Município de Cordeirópolis/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro, Cordeirópolis/SP – CEP 13490-004, neste ato representado por sua Prefeita, Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 017.250.558-56;

O **Município de Cosmópolis/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede administrativa à Rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro, Cosmópolis/SP – CEP 13150-027, neste ato representado por seu Prefeito, Antônio Cláudio Felisbino Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 278.942.848-40;

O **Município de Engenheiro Coelho/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 67.996.363/0001-08, com sede administrativa à Rua Euzébio

Batistela, 2.000 – Parque das Indústrias, Engenheiro Coelho/SP – CEP 13445-048, neste ato representado por seu Prefeito, Pedro Franco de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 166.036.278-41;

O Município da Estância Turística de Holambra/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 67.172.437/0001-83, com sede administrativa à Alameda Maurício de Nassau, 444 – Centro, Holambra/SP – CEP 13825-000, neste ato representado por seu Prefeito, Fernando Henrique Capato, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 331.620.438-59;

O Município de Itapira/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.281.144/0001-00, com sede administrativa à Rua João de Moraes, 490 – Centro, Itapira/SP – CEP 13970-903, neste ato representado por seu Prefeito, Antonio Hélio Nicolai, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 932.225.218-91;

O Município de Jaguariúna/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.410.866/0001-71, com sede administrativa à Rua Alfredo Bueno, 1.235 – Centro, Jaguariúna/SP – CEP 13910-027, neste ato representado por seu Prefeito, David Hilário Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 399.144.228-02;

O Município de Matão/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.270.188/0001-26, com sede administrativa à Rua Oreste Bozelli, 1.165 – Centro, Matão/SP – CEP 15990-900, neste ato representado por seu Prefeito, Aparecido Ferrari, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 019.969.658-67;

O Município de Mogi Guaçu/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.301.264/0001-13, com sede administrativa à Rua Henrique Coppi, 200 – Loteamento Morro de Ouro, Mogi Guaçu/SP – CEP 13840-904, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Falsetti, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 268.525.708-00;

O Município da Estância Climática de Morungaba/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.755.238/0001-65, com sede administrativa à Avenida José Frare, 40 – Centro, Morungaba/SP – CEP 13260-001, neste ato representado por seu Prefeito, Luis Fernando Miguel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 045.526.318-37;

O Município de Santo Antônio de Posse/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.331.196/0001-35, com sede administrativa à Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, neste ato representado por seu Prefeito, José Ricardo Cortez, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 155.810.028-86; e

O **Município de São Carlos/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.358.249/0001-01, com sede administrativa à Rua Episcopal, 1.575 – Centro, São Carlos/SP – CEP 13560-905, neste ato representado por seu Prefeito, Antonio Donato Netto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.074.648-95;

Têm entre si justo e certo o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O CONDESU E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, nas condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Retificar a “Cláusula 6.1” e o “Anexo IV – Previsão Orçamentária (Cotas Fixas e Variáveis)” para constar o valor total de R\$ 154.799.703,09 (cento e cinquenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil setecentos e três reais e nove centavos), resultante da soma do valor previsto na “Tabela I.4 – Receitas” do “Anexo I – Rateio das Despesas do Administrativo (Cota Fixa Administrativa)” ao orçamento total inicialmente previsto.

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. A Cláusula 6.1 do CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O CONDESU E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“6.1. O valor estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 154.799.703,09 (cento e cinquenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil setecentos e três reais e nove centavos), conforme plano orçamentário aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia de Prefeitos.”

2.2. O Anexo IV – Previsão Orçamentária (Cotas Fixas e Variáveis) do CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O CONDESU E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 passa a vigor com as seguintes redação e tabelas:

“Anexo IV - Previsão Orçamentária (Cotas Fixas, Variáveis e Receitas Previstas)”

Tabela IV.1 - Artur Nogueira

Cotas Fixas e Variáveis	Valor
Colaboradores (CLT)	R\$ 2.297.699,88
Cota Administrativa	R\$ 239.400,00
Cota Britagem	R\$ 68.787,56

Cota Call Center / I.P.	R\$	53.244,48
Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos	R\$	7.857.179,68
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$	3.061.794,38
Manejo de Resíduos dos Serviços de Saúde	R\$	289.418,09
Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares	R\$	6.249.946,86
Serviços de Iluminação Pública	R\$	1.100.000,00
Total	R\$	21.217.470,93

Tabela IV.2 - Campo Limpo Paulista

Cotas Fixas e Variáveis	Valor
Cota Administrativa	R\$ 239.400,00
Cota Britagem	R\$ 68.787,56
Serviços de Iluminação Pública	R\$ 1.555.000,00
Total	R\$ 1.863.187,56

Tabela IV.3 - Conchal

Cotas Fixas e Variáveis	Valor
Colaboradores (CLT)	R\$ 765.313,56
Cota Administrativa	R\$ 239.400,00
Cota Britagem	R\$ 68.787,56
Cota Call Center / I.P.	R\$ 53.244,48
Destinação Final de Resíduos Volumosos Inservíveis Classe II	R\$ 877.350,00
Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos	R\$ 1.989.773,85
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$ 200.000,00
Manejo de Resíduos dos Serviços de Saúde	R\$ 117.546,01
Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares	R\$ 1.964.513,44
Serviços de Iluminação Pública	R\$ 2.230.000,00
Total	R\$ 8.505.928,90

Tabela IV.4 - Cordeirópolis

Cotas Fixas e Variáveis	Valor
Colaboradores (CLT)	R\$ 1.278.567,96
Cota Administrativa	R\$ 239.400,00
Cota Britagem	R\$ 68.787,56
Cota Call Center / I.P.	R\$ 53.244,48
Destinação Final de Resíduos Volumosos Inservíveis Classe II	R\$ 100.000,00

Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$	1.000.000,00
Serviços de Iluminação Pública	R\$	2.000.000,00
Total	R\$	4.740.000,00

Tabela IV.5 - Cosmópolis

Cotas Fixas e Variáveis	Valor	
Colaboradores (CLT)	R\$	1.357.240,80
Cota Administrativa	R\$	239.400,00
Cota Britagem	R\$	68.787,56
Cota Call Center / I.P.	R\$	53.244,48
Destinação Final de Resíduos Volumosos Inservíveis Classe II	R\$	526.410,00
Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos	R\$	4.909.741,77
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$	700.000,00
Manejo de Resíduos dos Serviços de Saúde	R\$	441.507,28
Serviços de Iluminação Pública	R\$	1.000.000,00
Total	R\$	9.296.331,89

Tabela IV.6 - Engenheiro Coelho

Cotas Fixas e Variáveis	Valor	
Colaboradores (CLT)	R\$	300.287,16
Cota Administrativa	R\$	239.400,00
Cota Britagem	R\$	68.787,56
Cota Call Center / I.P.	R\$	53.244,48
Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos	R\$	2.427.471,33
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$	227.631,49
Manejo de Resíduos dos Serviços de Saúde	R\$	47.693,55
Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares	R\$	2.003.180,84
Total	R\$	5.367.696,41

Tabela IV.7 - Holambra

Cotas Fixas e Variáveis	Valor	
Colaboradores (CLT)	R\$	510.196,92
Cota Administrativa	R\$	239.400,00
Cota Britagem	R\$	68.787,56
Cota Call Center / I.P.	R\$	53.244,48
Destinação Final de Resíduos Volumosos Inservíveis Classe II	R\$	526.410,00

Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos	R\$	7.173.145,53
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$	600.000,00
Manejo de Resíduos dos Serviços de Saúde	R\$	157.669,64
Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares	R\$	3.063.870,59
Serviços de Iluminação Pública	R\$	4.285.000,00
Total	R\$	16.677.724,72

Tabela IV.8 - Itapira

Cotas Fixas e Variáveis	Valor
Cota Administrativa	R\$ 239.400,00
Cota Britagem	R\$ 68.787,56
Cota Call Center / I.P.	R\$ 53.244,48
Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos	R\$ 4.581.332,32
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$ 4.293.982,37
Serviços de Iluminação Pública	R\$ 5.760.600,00
Total	R\$ 14.997.346,73

Tabela IV.9 - Jaguariúna

Cotas Fixas e Variáveis	Valor
Colaboradores (CLT)	R\$ 3.505.942,80
Cota Administrativa	R\$ 239.400,00
Cota Britagem	R\$ 68.787,56
Cota Call Center / I.P.	R\$ 53.244,48
Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos	R\$ 1.138.319,20
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$ 2.177.896,03
Manejo de Resíduos dos Serviços de Saúde	R\$ 99.442,86
Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares	R\$ 16.042.121,53
Total	R\$ 23.325.154,46

Tabela IV.10 - Matão

Cotas Fixas e Variáveis	Valor
Colaboradores (CLT)	R\$ 870.879,60
Cota Administrativa	R\$ 239.400,00
Cota Britagem	R\$ 68.787,56
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$ 2.032.937,28
Total	R\$ 3.212.004,44

Tabela IV.11 - Mogi Guaçu

Cotas Fixas e Variáveis		Valor
Cota Administrativa	R\$	239.400,00
Cota Britagem	R\$	68.787,56
Cota Call Center / I.P.	R\$	53.244,48
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$	840.000,00
Serviços de Iluminação Pública	R\$	24.000.000,00
Total	R\$	25.201.432,04

Tabela IV.12 - Morungaba

Cotas Fixas e Variáveis		Valor
Colaboradores (CLT)	R\$	64.791,48
Cota Administrativa	R\$	239.400,00
Cota Britagem	R\$	68.787,56
Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos	R\$	2.288.188,41
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$	846.347,18
Manejo de Resíduos dos Serviços de Saúde	R\$	42.286,35
Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares	R\$	1.488.610,73
Serviços de Iluminação Pública	R\$	1.400.000,00
Total	R\$	6.438.411,71

Tabela IV.13 - Santo Antônio de Posse

Cotas Fixas e Variáveis		Valor
Cota Administrativa	R\$	239.400,00
Cota Britagem	R\$	68.787,56
Cota Call Center / I.P.	R\$	53.244,48
Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos	R\$	1.608.560,61
Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões	R\$	494.755,20
Manejo de Resíduos dos Serviços de Saúde	R\$	108.890,04
Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares	R\$	3.355.911,13
Serviços de Iluminação Pública	R\$	1.360.000,00
Total	R\$	7.289.549,02

Tabela IV.14 - São Carlos

Cotas Fixas e Variáveis		Valor
Cota Administrativa	R\$	239.400,00

Cota Britagem	R\$	68.787,56
Serviços de Iluminação Pública	R\$	5.000.000,00
Total	R\$	5.308.187,56

Tabela IV.15 - Complementação das Despesas Administrativas

Complementação das Despesas Administrativas	Valor	
Despesas Administrativas*	R\$	1.359.276,72
Total	R\$	1.359.276,72

(*) As despesas administrativas serão suportadas pela taxa de gestão de contratos de 3% incidente sobre os serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares, Manejo de Resíduos de Serviços de Saúde, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes e Logradouros Públicos e Assessoria Técnica para o Gerenciamento da Iluminação Pública.

Total Previsão Orçamentária **R\$ 154.799.703,09**

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Inicial que não conflitem com este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Rerratificação, em duas vias de igual teor e forma, as partes e duas testemunhas abaixo assinadas.

Cosmópolis, 30 de janeiro de 2025


JULIO CEZAR SIMON CARMONA
Superintendente do CONDESU

RODRIGO FALSETTI
Presidente do CONDESU e Prefeito do Município de Mogi Guaçu

Testemunhas:


LUCIANA BECHARA BATTAGLINI ZENARI
RG n. 28.587.409-3 SSP/SP
Coordenadora Geral do CONDESU


MAXIMIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RG n. 45.754.675-X SSP/SP
Coordenador Administrativo do CONDESU